



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 01, DE 05 DE Janeiro DE 2026.

Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO dos valores constantes do Anexo I da Lei 2050/2022 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que o artigo 2º da Lei Municipal 2050/2023 que autoriza a recomposição anual dos valores constantes do Anexo I, adotando com base os índices oficiais por órgão especializados, divulgados nos últimos 12 meses.


RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição dos valores do anexo I da Lei Municipal 2050/2023 em 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. As despesas dessa portaria correrão por contas das dotações orçamentarias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2026.

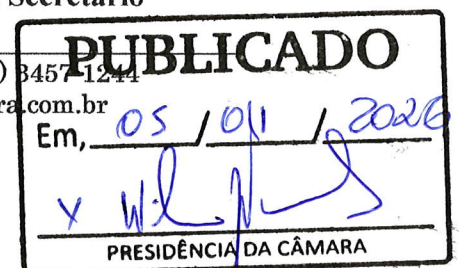

Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Pereira
1º. Secretário


José Mauro Martins
Vice-Presidente


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2º. Secretário

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA


ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

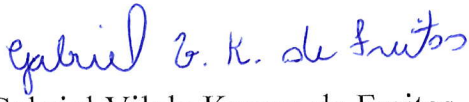
ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

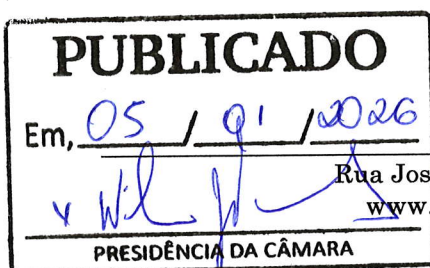
ITEM	DESTINO	VALOR DIÁRIA
I	Distrito Federal	R\$ 806,63
II	Belo Horizonte e demais capitais	R\$ 668,34 com pernoite
III	Belo Horizonte e demais capitais	R\$ 334,17 sem pernoite
IV	Municípios acima de 151km	R\$ 417,83 com pernoite
V	Municípios acima 151km	R\$ 207,41 sem pernoite
VI	Municípios acima 71km até 150km	R\$ 345,68 com pernoite
VII	Municípios acima 71km até 150km	R\$ 172,84 sem pernoite
VIII	Municípios até 70km	R\$ 288,06 com pernoite
IX	Municípios até 70km	R\$ 144,03 sem pernoite


Wilson José Fernandes
Presidente


José Mauro Martins
Vice-Presidente


Maria Aparecida Pereira
1º. Secretário


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2º. Secretário



Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br